GT: Educação, Diversidade, Gênero e Interseccionalidades.

O NECESSÁRIO DEBATE SOBRE RECORTE DE GÊNERO NAS ESCOLAS PÚBLICAS CEARENSES

Maria José Nunes Nepomuceno [1]
Edí Carlos Rebouças de Oliveira[2]
Francisco Wagner Soares Oliveira [3]

RESUMO: O presente resumo tem como objetivo analisar como o recorte de gênero precisa ser debatido nas escolas públicas do Estado do Ceará, visto que na contemporaneidade ainda se percebe resquícios do patriarcado no qual homens tinham mais direitos e liberdades que as mulheres. A pesquisa está embasada no método materialismo histórico-dialético e como técnica de investigação a pesquisa bibliográfica com a qual foi possível acesso a leitura de textos pertinentes à temática. Conclui-se que há avanços na legislação vigente e progresso nos discursos de professores e estudantes, no entanto, ainda há um longo caminho a percorrer para que a equidade de gênero possa de fato ser concretizada nos espaços escolares, e para além desta, para que os corpos femininos possam ser respeitados para além da sociedade patriarcal, machista, que ainda existe na contemporaneidade.

PALAVRAS-CHAVE: Recorte de Gênero. Escola Pública Cearense. Sociedade Patriarcal.

INTRODUÇÃO

O presente resumo tem como objetivo analisar como o recorte de gênero precisa ser debatido nas escolas públicas cearenses, visto que na contemporaneidade ainda se percebe resquícios do patriarcado onde homens tinham mais direitos e liberdades que as mulheres.

A pesquisa está embasada no método materialismo histórico-dialético que busca compreender para além da aparência e se debruçar sobre a essência dos contextos vivenciados pelos indivíduos e suas relações sociais, utilizando como técnica de investigação a pesquisa bibliográfica com a qual foi possível acesso a leitura de textos pertinentes a temática.

[1] Universidade Estadual do Ceará – UECE, Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, maze.nepomuceno@aluno.uece.br.
[2] Universidade Federal do Ceará – UFC, edi.oliveira@ufc.br.
[3] Universidade Estadual do Ceará – UECE, franciscowagner2007@gmail.com.

De muitas formas o preconceito e a subalternização de determinados sujeitos em relação a outros materializou-se no percurso histórico social da humanidade, sendo a inferiorização das mulheres na sociedade, provavelmente, a mais antiga destas formas. No Brasil, as mulheres foram as últimas a terem direito voto em 1932 (Alves, 2025), e no último censo realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE (2022), mesmo sendo mais escolarizadas em relação aos homens, as mulheres ganhavam aproximadamente 20% menos.

Muito embora os avanços conquistados na legislação brasileira nas últimas décadas, há um longo caminho a ser percorrido até que mudanças estruturais na sociedade se consolidem, sendo que o debate sobre o recorte de gênero nas escolas públicas é fundamental neste processo de superação do patriarcado e construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

RESULTADOS E DISCUSSÕES

O debate sobre gênero se faz muito presente nas escolas brasileiras, sobretudo nas escolas públicas nas quais estão corpos femininos que atravessam inúmeras dificuldades com o preconceito que ainda insiste em resistir, advindo de raízes de uma sociedade patriarcal na qual os homens tinham direitos sobre quase tudo, inclusive direitos sobre as mulheres e seus corpos.

Na contemporaneidade, embora a legislação já tenha avançado como por exemplo a Constituição de 1988 que passa a reconhecer as mulheres como iguais aos homens em direitos e deveres, e as leis Maria da Penha de número 11340/2006, promulgada em 2006 (Brasil, 2006) e a Lei da Reforma Psiquiátrica número 10.216/2001, promulgada em 2001, leis essas que buscam proteger a integridade física e mental das mulheres, é fato que ainda são noticiados nos meios de comunicação de massa (Tv, rádio, internet etc.), com muita frequência casos de preconceitos, agressões físicas e verbais, violências sexuais, psicológicas, patrimoniais, que deixam as mulheres em condições de vulnerabilidade e as colocam em situações de desigualdade em relação aos homens.

Soma-se a isso o agravante papel do capitalismo que estimula situações desiguais no tocante a divisão sexual no mercado de trabalho. Essa desigualdade de gênero, muitas vezes atribui às mulheres a função invisibilizada de cuidar da casa, da família, e não serem remuneradas pelo trabalho realizado ou as submetem a uma dupla jornada na qual elas trabalham fora de casa e realizam todas as tarefas domésticas após um cansativo dia de trabalho, causando-lhe desgaste físico e mental.

Acrescenta-se que as escolas têm um papel imprescindível em combater essas desigualdades estruturais e proporcionar às estudantes o contato com temas diversos sobre gênero.

Esse aparato pode ser direcionado pelos espaços educacionais com debates, oficinas, atendimentos especializados com profissionais como: assistentes sociais, psicólogos, conselheiros tutelares e professores para que esse debate sobre gênero possa ser evidenciado frequentemente nos ambientes educacionais.

Soma-se ao recorte de gênero, suas vulnerabilidades e o impacto interseccional, além de outros preconceitos que os corpos femininos enfrentam cotidianamente como as desigualdades sociais, raça, classe social ou orientação sexual que assolam e permeiam a vida delas. Esses percalços acabam desencadeando problemas psicológicos como o silenciamento, a culpabilização, a opressão e até mesmo os elevados casos de suicídios os quais são noticiados diariamente.

Como se pode observar, as juventudes enfrentam desafios diferentes, sendo que as desigualdades sociais refletem sobremaneira na vida dos jovens.

> Na distribuição diferencial que forçosamente ocorre, uns são mais privilegiados do que outros. Desse modo, fica claro que a juventude não é una, e que a diferenciação social e a diversidade econômica têm peso importante na configuração das distintas "maneiras de ser" impostas aos jovens (Augusto 2005, p. 20).

Essas jovens, principalmente os corpos femininos que se reconhecem como tal precisam ter contatos frequentes, nas escolas, com profissionais que disponibilizem o suporte necessário, bem como o acolhimento que possa assegurar seus direitos, construam equidade e concomitantemente desconstruam esse estereótipo de gênero no qual o masculino se sobrepõe ao feminino para que as pessoas possam ter seus espaços respeitados socialmente.

As estudantes de escolas públicas cearenses precisam ter acesso a um currículo direcionado para debater assuntos relacionados às necessidades inerentes a essa fase da vida na qual elas se encontram. Esta fase da juventude que vai para além de aspectos biológicos, fase esta que por si só, já é permeada de desafios e frequentes dúvidas, atrelado a isso, as incertezas inerentes ao período de transição da vida e todos os medos e angústias relacionados a fatores como: o mundo do trabalho, ao ingresso em universidades e em concursos públicos, dentre outros anseios que permeiam a mente dos jovens. De acordo com Bourdieu (1986), as juventudes são fases que separem a infância da vida adulta e são imersas em transições e incertezas sobre um futuro e uma vida adulta que não está tão distante.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Fica evidente, portanto, que a escola tem um papel fundamental em desconstruir a sobreposição masculina, evidenciar a necessidade de fala e escuta dentro dos espaços escolares, em todas os componentes curriculares e com eventos externos à escola que possam fomentar essa

temática e enaltecer os avanços que a legislação vigente já apresenta para proteção e amparo a corpos femininos vítimas de preconceitos ou violência.

Pode-se mencionar ainda que o período que compreende a juventude não pode ser medido apenas em anos, há diversos fatores que vão para além da idade, que atravessam as histórias de vida dessas pessoas que já sofreram nos corpos as marcas das violências, dos preconceitos, da negligência e do preconceito que ora aparece velado e em outras ocasiões aparece escancarado evidenciando marcas de uma sociedade patriarcal.

Outro aspecto que precisa ser evidenciado é relacionado à saúde pública e às políticas públicas que precisam incidir em todas as áreas, sobretudo na saúde a na educação de maneira que a saúde mental e física das mulheres possa ser evidenciada socialmente, portanto:

> Faz-se mister visibilizar esta relação e propor aos serviços de saúde, principalmente aos serviços de saúde mental, intervenções mais eficazes para lidar com mulheres que foram ou estão sendo vítimas de violência, para que elas não sejam apenas medicalizadas e silenciadas, configurando uma nova situação de violência, institucional (Medeiros; Zanello, 2018, p. 399).

E escola é o espaço de pertencimento e acolhimento no qual os jovens de encontram e se acolhem e deve ser constantemente palco de temáticas que evidenciam o debate sobre gênero e sexualidade, ter ênfase na importância os movimentos sociais, das lutas de classes e do fortalecimento de direitos dos filhos da classe trabalhadora. Assim, é possível que as escolas possam proporcionar aos estudantes vivências de uma educação crítica, plural, reflexiva, igualitária e emancipadora.

REFERÊNCIAS

ALVES, Branca Moreira. Ideologia e feminismo: A luta da mulher pelo voto no Brasil. Petrópolis: Vozes, 1980

AUGUSTO, Maria Helena Oliva. Retomada de um legado intelectual: Marialice Foracchi e a sociologia da juventude. **Tempo Social**, v. 17, n. 2, novembro de 2005.

BOURDIEU, Pierre. De quoi parle-t-on- quand on parle du 'problème de la jeunesse?' In: PROUST, François (Org.). **Les jeunes et les autres**: contributions dês sciences de l'homme à la question des jeunes. Vaucresson: CRIV, 1986.

Brasil, Presidência da República. (2001). **Dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental (Lei n. 10.216/2001).** Brasília, DF. Recuperado em 27 de abril de 2015 de http://conselho.saude.gov.br/web_comissoes/cism/doc/Lei_102 16_2001.pdf. Acesso em 16 de out. 2025.

Brasil, Presidência da República. (2006). **Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8.º do art. 226 da Constituição Federal, da**

Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências (Lei n. 11.340/2006). Brasília, DF. Recuperado em 27 de abril de 2015 de http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004- 2006/2006/lei/l11340.htm. Acessado em 16 de out. 2025.

IBGE – INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. Censo Demográfico 2022. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/index.php/biblioteca-catalogo?view=detalhes&id=2102210> . Acesso em: 20 de out. de 2025.

MEDEIROS, Mariana Pedrosa de; ZANELLO, Valeska Relação entre a violência e a saúde mental das mulheres no Brasil: análise das políticas públicas. **Estudos e Pesquisas em Psicologia**, vol. 18, núm. 1,2018, Janeiro-Abril, pp. 384-403 Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Disponível em: https://www.redalyc.org/articulo.oa?id=451858897021. Acesso em 16 de out. 2025.